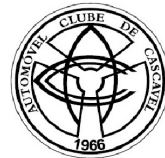




## **REGULAMENTO DESPORTIVO - 40ª CASCAVEL DE OURO** **59ª ANO DE REALIZAÇÃO**

### **ÍNDICE**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>DEFINIÇÃO DA PROVA</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>NORMAS GERAIS</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>CREENCIAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>MAPA DE BOXES</b>	<b>5</b>
<b>6</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>7</b>	<b>ESPAÇOS DO ORGANIZADOR</b>	<b>6</b>
<b>8</b>	<b>RÁDIO E SAFETY LIGHT</b>	<b>7</b>
<b>9</b>	<b>TREINOS</b>	<b>8</b>
<b>10</b>	<b>TOMADA DE TEMPOS</b>	<b>8</b>
<b>11</b>	<b>A CORRIDA - 40ª CASCAVEL DE OURO</b>	<b>9</b>
<b>12</b>	<b>LARGADA</b>	<b>9</b>
<b>13</b>	<b>PARADAS OBRIGATÓRIAS E REVEZAMENTO DOS PILOTOS</b>	<b>11</b>
<b>14</b>	<b>CRONOMETRAGEM</b>	<b>12</b>
<b>15</b>	<b>TÉRMINO DA PROVA</b>	<b>12</b>
<b>16</b>	<b>VEÍCULOS ADMITIDOS</b>	<b>12</b>
<b>17</b>	<b>ILUMINAÇÃO DOS CARROS</b>	<b>13</b>
<b>18</b>	<b>NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA</b>	<b>14</b>
<b>19</b>	<b>SEGURANÇA CONTRA FOGO</b>	<b>15</b>
<b>20</b>	<b>VISTORIA, APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO E VISTORIA TÉCNICA FINAL</b>	<b>15</b>
<b>21</b>	<b>SISTEMA DE REABASTECIMENTO</b>	<b>16</b>
<b>22</b>	<b>VISTORIA DO SISTEMA DE REABASTECIMENTO</b>	<b>18</b>
<b>23</b>	<b>REPAROS E RESGATE</b>	<b>18</b>
<b>24</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>19</b>
<b>25</b>	<b>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</b>	<b>20</b>
<b>26</b>	<b>MANUSEIO DO COMBUSTÍVEL</b>	<b>20</b>
<b>27</b>	<b>PNEUS E RODAS</b>	<b>21</b>
<b>28</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>21</b>
<b>29</b>	<b>ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 40ª CASCAVEL DE OURO</b>	<b>23</b>



## **REGULAMENTO DESPORTIVO - 40ª CASCAVEL DE OURO**

### **1. DEFINIÇÃO DA PROVA**

**1.1.** A prova será uma competição particular regional com características próprias, extracampeonato, aberta, podendo dela participar todos os pilotos, desde que devidamente credenciados com a sua cédula desportiva de velocidade no asfalto chancelada pela Confederação Brasileira de Automobilismo ou documentação internacional correspondente.

**1.2.** A prova denominada **40ª CASCAVEL DE OURO** será realizada no Autódromo Zilmar Beux de Cascavel, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **nos dias 19, 20 e 21 DE NOVEMBRO DE 2026**, com organização e supervisão do **AUTOMÓVEL CLUBE DE CASCAVEL - ACC**, CNPJ 76.430.867/0001-49, tendo como fiscalizadora a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO - FPRA**, CNPJ 75.042.788/0001-06, ambas como entidades automobilísticas, e como promotora a empresa **MASSO SPORTS LTDA**, CNPJ sob nº 18.541.454/0001-35.

### **2. NORMAS GERAIS**

**2.1. DURAÇÃO DA PROVA:** A **40ª CASCAVEL DE OURO** será disputada no sábado, **21 DE NOVEMBRO DE 2026**, com duração total de 3h00min (três horas) mais 1 (uma) volta, pelo circuito do autódromo, com 3.058 metros, podendo ser realizada no período noturno.

**2.2. DOS VENCEDORES:** Serão considerados vencedores os condutores do veículo que primeiro completar o percurso total previsto.

**2.3. NÚMERO DE PARTICIPANTES:** Será permitido o máximo de **60 (sessenta)** veículos, podendo esse número ser elevado desde que haja autorização da Federação Paranaense de Automobilismo - FPRA.

**2.4. QUADRO DE AVISOS:** Todos os comunicados que forem emitidos pelos Comissários Desportivos, Direção de Prova, Organizador, Fiscalizador e Promotor do Evento durante os treinos e provas serão afixados no quadro oficial na secretaria de prova do Autódromo Zelmar Beux de Cascavel e distribuídos aos pilotos por meios digitais previamente definidos.

**2.5. REGULAMENTO PARTICULAR DE PROVA (RPP):** Definirá as particularidades da prova **que não estejam elencadas neste regulamento desportivo**, como horários de início e término dos treinos, tomada de tempo, prova, vistoria, briefing e outras situações.



**2.6. BRIEFING:** Será realizado pelo Diretor de Prova exclusivamente para os pilotos e responsáveis pelas equipes, com a presença obrigatória destes, em forma, horário e local a ser designado no Regulamento Particular de Prova.

**2.6.1.** Todas as tratativas decididas no BRIEFING necessariamente terão de constar de um relatório que será fixado no quadro oficial existente na secretaria de prova do Autódromo.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os pilotos inscritos serão os condutores e responsáveis pela equipe. Ao procederem sua inscrição, assumem-se responsáveis pelo conhecimento, por acatar e aceitar todas as normas do CDA (Código Desportivo do Automobilismo) da CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo), do presente Regulamento Desportivo, dos Regulamentos Técnicos e do Regulamento Particular da Prova, sendo este último que será publicado antes do evento.

**3.2.** A inscrição para a prova estará aberta aos pilotos portadores de cédulas desportivas PC, PGC-B e PGC-A emitidas da CBA, ou licença internacional de outras ASN's com autorização delas.

**3.3.** No ato da inscrição os pilotos deverão apresentar as Cédulas Desportivas vigentes para o ano de 2026, ou recibo da FAu de origem que comprove sua filiação. No caso de pilotos estrangeiros, deverão apresentar a referida documentação do país de origem.

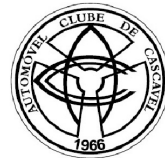
**3.4.** A participação é permitida com a inscrição de 1 (um) ou 2 (dois) pilotos por carro, a seu inteiro critério. Os nomes de todos os participantes e as informações requeridas para a ficha de inscrição devem ser indicados no ato de inscrição do carro.

**3.5.** Cada piloto poderá se inscrever em apenas um carro.

**3.6.** Após a inscrição, o piloto apenas poderá ser substituído em razão de motivo de saúde, mediante atestado declarando a impossibilidade de pilotar, assinado pelo médico indicado pela PROMOTORA. O custo para tal será suportado pelo piloto examinado.

**3.7.** A taxa de inscrição por carro para a prova será de:

- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para inscrições efetivadas até **30 de janeiro de 2026.**
- R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para inscrições efetivadas **de 30 de janeiro a 30 de junho de 2026.**
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para inscrições efetivadas **de 1º de julho a 30 de setembro de 2026;**
- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para inscrições efetivadas a partir de **1º de outubro de 2026.**



**3.8.** As inscrições antecipadas deverão ser feitas pelo telefone **(45) 99937-1052 e 99134-5760** ou com e-mail para [autoclubcvel@hotmail.com](mailto:autoclubcvel@hotmail.com), mediante depósito bancário ou PIX identificado com o nome do piloto, junto ao **BANCO ITAU** em nome do **MASSO SPORT LTDA**, CNPJ Nº **18.541.454/0001-35**, AGÊNCIA **9168**, CONTA **47679-5**, ou ainda com parcelamento via cartão de crédito.

**3.8.1. Após efetivação do depósito do valor da inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, devolução do valor pago.**

**3.9.** Após a efetivação do depósito da inscrição, para que ela seja concluída, deverá ser enviado o comprovante do depósito juntamente com a ficha de inscrição que segue como **ANEXO I**.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O credenciamento será fornecido para cada veículo inscrito no momento da assinatura da ficha de inscrição junto à secretaria da prova, na semana do evento, e será distribuído da seguinte maneira:

- **1 (uma)** PULSEIRA CREDENCIAL “PILOTO” para cada piloto inscrito;
- **5 (cinco)** PULSEIRAS CREDENCIAIS “EQUIPE” para distribuição aos integrantes da equipe;
- **6 (seis)** PULSEIRAS CREDENCIAIS “CONVIDADO” para distribuição aos convidados da equipe;
- **2 (dois)** ADESIVOS CREDENCIAIS de estacionamento a ser delimitado pelo ACC.

**4.2.** Eventual necessidade de pulseiras adicionais só será suprida a partir de sua aquisição junto ao escritório do evento **40ª CASCAVEL DE OURO** no Autódromo Zilmar Beux, durante o transcurso da programação.

**4.3.** É obrigatória para todas as pessoas credenciadas, inclusive pilotos, a utilização visível da pulseira credencial, que deverá ser colocada em um dos pulsos, devidamente lacrada. A não utilização da pulseira acarretará a retirada da pessoas das dependências do autódromo.

**4.4.** O ACC disponibilizará uma modalidade de pulseira para acesso à área interna do autódromo, que dará direito as arquibancadas do S do Saul e Boxes, que será utilizada por pilotos, integrantes das equipes, convidados em geral e público pagante. **Tais pulseiras não garantirão, necessariamente, acesso a eventuais áreas vip e de hospitalidade reservadas junto ao ACC por equipes ou por empresas patrocinadoras, denominada Paddock.**

**4.5.** O acesso à pista antes da largada somente será autorizado até 5 (cinco) minutos antes, sendo que para ingressar na pista deverá o autorizado estar com a pulseira de equipe ou piloto descritas no item 4.1, bem como, estar trajando o uniforme da equipe, onde deverá constar estampado o número do carro participante.



## **5. MAPA DE BOXES**

**5.1.** A distribuição das equipes inscritas nos boxes do Autódromo Zilmar Beux será definida pela promotora em momento oportuno, após encerramento oficial das inscrições e/ou antes do dia 10 de novembro de 2026. Cada box comportará o máximo de 4 (quatro) carros, podendo ocorrer a permanência de carros de outras provas que vão compor a programação. Em caso de equipes com menos de quatro carros, os pilotos poderão indicar no ato de inscrição com quais outros carros preferem compartilhar seu box. Tais sugestões serão analisadas pela PROMOTORA na confecção do mapa de boxes.

**5.2.** A prioridade para cessão das vagas nos boxes edificadas do Autódromo Internacional Zilmar Beux será das equipes que efetivarem com maior antecedência as inscrições de seus carros. Os demais carros serão alocados em tendas providenciadas pela PROMOTORA no início do pit lane, sendo compromisso da PROMOTORA a providência de espaço adequado para o trabalho de todas as equipes inscritas, bem como fornecimento de energia elétrica.

**5.3.** As equipes poderão utilizar uma área de até 4 (quatro) metros atrás dos boxes edificadas do Autódromo Zilmar Beux como extensão de seu comprimento, para montagem de estruturas como tendas, salas e afins.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1.** Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados, cada qual com 2 (dois) troféus da posição conquistada e mais quantia em dinheiro, da seguinte forma:

**1º colocado:** 2 (dois) troféus da **40ª CASCAVEL DE OURO** + 50% (cinquenta por cento) do prêmio em dinheiro;

**2º colocado:** 2 (dois) troféus da referida classificação + 20% (vinte por cento) do prêmio em dinheiro;

**3º colocado:** 2 (dois) troféus da referida classificação + 15% (quinze por cento) do prêmio em dinheiro;

**4º colocado:** 2 (dois) troféus da referida classificação + 10% (dez por cento) do prêmio em dinheiro;

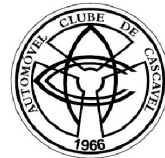
**5º colocado:** 2 (dois) troféus da referida classificação + 5% (cinco por cento) do prêmio em dinheiro;

**Pole-position:** Taça Masso Alimentos

**6.1.1.** A premiação em dinheiro da **40ª CASCAVEL DE OURO** será dividida nos percentuais acima referidos.

**6.1.2.** O prêmio fixado para ser dividido entre os percentuais acima referidos, será de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

### **6.1.3. PREMIAÇÃO ESPECIAL POR CATEGORIA**



**6.1.3.1** – Considerando que além de integrarem a classificação geral os veículos também serão distribuídos nas classes Pro, Super e Master, conforme o regulamento desportivo do Campeonato Interestadual Gold Turismo, os cinco primeiros colocados das classes Super e Master também terão direito a cerimônia de pódio e troféus, sem que isso implique participação na divisão do prêmio em dinheiro, que será destinado aos cinco primeiros colocados na classificação geral.

**6.2.** Todos os troféus de 1º (primeiro) ao 5º (quinto) lugar serão entregues imediatamente após o término da prova na cerimônia de premiação do pódio. Em seguida, serão retidos até a conclusão da vistoria técnica final ou até o final do julgamento de eventuais recursos interpostos contra o resultado da prova.

**6.3.** Pilotos classificados entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) lugar e Pole-position que se absterem de, ou se recusarem a, participar da cerimônia de premiação no pódio, sem justificativa prévia avaliada e autorizada pela PROMOTORA, automaticamente, perderão o direito à premiação conquistada, seja troféu e/ou quantia em dinheiro.

**6.4.** O valor da premiação em dinheiro será mantido em mãos da PROMOTORA e somente será liberado aos pilotos que a eles fizerem jus após a homologação definitiva do resultado final pela Federação Paranaense de Automobilismo, sem que caibam recursos ou apelações. Os depósitos serão efetivados em até 20 (vinte) dias úteis após a homologação.

**6.5.** A **MASSO SPORT LTDA**, promotora da **40ª CASCAVEL DE OURO**, retro qualificado neste instrumento, ao instituir a premiação em dinheiro, assume exclusiva e integralmente toda e qualquer responsabilidade dela decorrente, eximindo de qualquer obrigação o ACC – Automóvel Clube de Cascavel e a FPRA - Federação Paranaense de Automobilismo.

## **7. ESPAÇO DO ORGANIZADOR**

**7.1.** Todos os concorrentes inscritos na **40ª CASCAVEL DE OURO**, para participar da prova e fazer jus à premiação estabelecida, deverão reservar uma área para fixação de publicidade e divulgação dos patrocinadores designados pela PROMOTORA. A fixação da publicidade ocorrerá nos seguintes locais:

- Toda a extensão do para-brisa dianteiro com 15 cm de altura junto ao quebra-sol;
- Dois espaços no para-choque dianteiro, área frontal, de 15x40 cm;
- Dois espaços no para-choque traseiro, área frontal, de 15x40 cm;
- Espaço do vidro traseiro lateral de ambos os lados, com 30 cm de altura por 40 cm de largura, onde constarão os números do veículo e um patrocinador em tamanho a ser definido (estes adesivos serão fornecidos sem custo pelo Automóvel Clube de Cascavel);



**7.2.** A utilização dos espaços citados no artigo 7.1. será confirmada até 24h (vinte e quatro horas) antes da realização da prova. Caso não seja oficializada, os espaços poderão ser liberados pela PROMOTORA para utilização pelas equipes.

**7.3.** A prioridade da publicidade será da PROMOTORA. No caso do patrocinador do piloto ou do veículo ser conflitante com o do evento, e havendo comprovação documental do patrocínio, tal parceria será analisada pela PROMOTORA para a utilização. Se autorizada, deverá o piloto recolher o valor de 1 (uma) taxa de inscrição vigente para a PROMOTORA.

**7.4.** Nenhum carro terá acesso à pista nos dias da realização de treinos oficiais e da prova sem ter devidamente afixados os adesivos dos patrocinadores da prova.

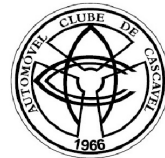
**7.5.** A falta de adesivos dos patrocinadores do evento nos espaços especificados no item 7.1., se decorrente de motivo que os Comissários Desportivos definam como proposital, poderá acarretar a ordem para entrada imediata do piloto nos boxes para reposição dos adesivos a qualquer tempo durante treinos ou corridas, bem como levar à exclusão do carro da prova ou da tomada de tempos.

## **8. RÁDIO E SAFETY LIGHT**

**8.1.** O uso de sistema de rádio para comunicação entre piloto e seu box é obrigatório em treinos e corridas. O Diretor de Prova terá livre acesso à frequência das equipes para efetuar os avisos que considerar de interesse comum durante as atividades de pista.

**8.1.1.** O fornecedor oficial da comunicação via rádio da **40ª CASCVEL DE OURO** é a empresa **XAPECÓ RÁDIOS**. Equipes que já utilizam os serviços desta mesma empresa já têm assegurada a configuração de seus rádios para acesso aos avisos do Diretor de Prova. Equipes que utilizam equipamentos e serviços de outra empresa do ramo, ou que utilizam equipamentos próprios, terão uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser quitada na secretaria de prova antes do início dos treinos livres, para a configuração de seus rádios à frequência do Diretor de Prova.

**8.2.** O uso do Safety Light, dispositivo luminoso que reproduz em tempo real no painel de cada carro a sinalização apresentada pelos fiscais de pista através de bandeira, é obrigatório em treinos e corridas. A cessão do dispositivo e dos aparatos elétricos para instalação nos carros terá taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser quitada na



secretaria de prova antes do início dos treinos livres. Profissionais da equipe responsável pelo sistema do Safety Light estarão à disposição no autódromo desde 18 de novembro de 2026, dia dos treinos livres, para prestar toda a orientação necessária à instalação.

**8.3.** Adotados como forma de reforço à prevenção de acidentes e à segurança dos pilotos, o sistema de Safety Light e a comunicação unidirecional via rádio entre Diretor de Prova e pilotos são complementos aos ritos de pista e não são considerados artifícios oficiais da Direção de Prova. A comunicação oficial aos pilotos atém-se à sinalização por bandeiras ou bastões luminosos nos postos de sinalização.

## 9. TREINOS

**9.1.** Ficam expressamente proibidos os treinos entre os dias 11 e 17 de novembro de 2026 no Autódromo Zilmar Beux, de qualquer um dos pilotos ou dos carros inscritos, mesmo que em caráter particular. O descumprimento, uma vez identificado o veículo, dará à PROMOTORA poder de vetar a participação do veículo no evento **40ª CASCAVEL DE OURO**, sem que tal veto implique devolução do valor da inscrição.

**9.2.** Fica instituído treino livre extraoficial cronometrado para **18 de novembro de 2026** no Autódromo Zilmar Beux, em programação que constará dos horários divulgados pelo Promotor do Evento e com tempo total mínimo de 4 (quatro) horas de atividades na pista para cada categoria, divididas entre as categorias inscritas no treino. A taxa de participação nesta atividade será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por carro.

**9.3.** Os treinos oficiais livres e classificatórios estão programados para os dias **19 e 20 de novembro de 2026**. Seus horários serão divulgados pela PROMOTORA com a devida antecedência.

**9.4.** A Direção de Prova se reserva o direito de interromper os treinos, caso necessário, pelo tempo que julgar conveniente para socorro a pilotos, limpeza da pista, retirada de carros ou qualquer outro motivo, sem a necessidade de reposição do tempo da interrupção.

## 10. TOMADA DE TEMPOS

**10.1.** A tomada de tempos classificatória para o grid de largada da **40ª CASCAVEL DE OURO** será realizada no dia **20 de novembro de 2026**. O horário constará do Regulamento Particular da Prova.

**10.2.** A tomada de tempos será feita em sessão única, com duração a ser determinada pela Organização, sem que se descarte a possibilidade de divisão dos carros inscritos em grupos como forma de diminuir os efeitos do tráfego. A divisão dos grupos, se adotada, acontecerá de acordo com o resultado final dos tempos consolidados dos treinos livres oficiais da sexta-feira, dia **20 de novembro de 2026**. A saída dos grupos para a tomada de tempos seguirá a ordem inversa à do resultado consolidado dos treinos oficiais.



**10.3.** No caso de participação em dupla, apenas 1 (um) piloto irá à pista para a tomada de tempos classificatória. A dupla terá prazo indicado no RPP para informar na secretaria de prova qual de seus integrantes será escalado. O peso mínimo previsto em regulamento técnico, caso seja necessário, deverá ser adequado pela equipe considerando o peso do piloto que fará a tomada de tempos.

**10.3.1.** Caso a equipe indique um piloto da dupla e seja constatado que a tomada de tempos foi feita por outro, o carro será desclassificado da tomada de tempos.

**10.4.** Caso um carro não complete nenhuma volta cronometrada, lhe será atribuído o tempo de 2min30s (dois minutos e trinta segundos) para fins de classificação.

**10.5.** Em caso de alteração das condições climáticas, o Diretor de Prova e os Comissários Desportivos decidirão a forma da tomada de tempo antes de seu início.

## **11. A CORRIDA**

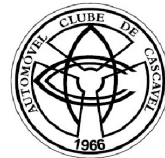
**11.1.** A 40ª **CASCADEL DE OURO** está programada para o dia **21 de novembro de 2026** e terá a duração total de 3h00min (três horas) mais 1 (uma) volta, sendo que o horário de largada será divulgado no Regulamento Particular da Prova.

**11.2.** Se por motivo de força maior for necessária a interrupção da corrida antes do seu término, será mostrada a bandeira vermelha pelo Diretor de Prova na linha de largada e chegada e ao mesmo tempo a bandeira vermelha em todos os postos de sinalização. Todos os pilotos deverão se dirigir ao grid de largada, sendo que os veículos que entrarem para os boxes deverão largar dos boxes quando autorizado o reinício da corrida, conforme o CDA/2026.

**11.3.** Caso um piloto, por qualquer motivo, acesse a área de boxes após o acionamento da bandeira vermelha, seu carro estará automaticamente sob regime de “parque fechado” e deverá, por motivações unicamente suas e de sua equipe, se dirigir imediatamente à saída de boxes, onde aguardará o eventual reinício da prova. Uma vez a prova sendo reiniciada, o carro que tiver entrado nos boxes será autorizado a se posicionar ao fim da fila, sendo autorizado a sair dos boxes depois da passagem do último carro da pista pela saída dos boxes. Será vetada, sob esta circunstância, a parada do carro nos boxes para qualquer tipo de manutenção ou atendimento, e o eventual descumprimento ao veto implicará a imediata desclassificação do carro.

## **12. LARGADA**

**12.1.** O grid de largada da 40ª **CASCADEL DE OURO** será formado por duas filas de veículos conforme a ordem dos melhores tempos obtidos na tomada de tempos classificatória.



**12.2.** A saída de boxes será fechada 40 (quarenta) minutos antes da largada. Todos os veículos que não tiverem acessado a pista até então largarão de boxes. O fechamento de boxes será anunciado via sistema de som do autódromo com antecedência mínima de 2 (dois) minutos.

**12.3.** Todos os pilotos, após posicionarem seus carros no grid, deverão descer dos veículos e deslocar-se a linha de chegada, juntamente com o segundo piloto, para a realização do registro fotográfico e cinematográfico do evento. Todos os pilotos participantes deverão trajar seus macacões para produção deste material.

**12.4.** A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação das placas de:

- 5 (cinco) minutos. A partir desse momento não será admitida qualquer manutenção nos carros.
- 3 (três) minutos. Evacuação geral da área de largada. Todos devem se retirar do grid, exceto oficiais de prova e condutores. A partir deste instante é proibido dar partida no veículo empurrando-o, sob pena de punição a ser aplicada pelos Comissários Desportivos.
- 1 (um) minuto. O piloto a bordo, com cinto de segurança devidamente afivelado e ajustado, irá dar a partida no motor.
- 30 (trinta) segundos. Depois de mostrada esta placa, a bandeira verde será mostrada na frente do grid, indicando que os veículos devem partir para uma ou mais voltas de apresentação, conservando-se nas posições que lhe foram atribuídas e seguindo o ritmo imposto pelo safety car.

**12.5.** Qualquer piloto que não puder largar deverá sinalizar o impedimento, podendo o Diretor de Prova atrasar a largada ou manter o procedimento, a seu inteiro critério.

**12.6.** O carro que não partir em movimento para a volta de apresentação será empurrado para os boxes depois do início da volta de apresentação e só poderá voltar para a pista após a largada, depois da passagem do último carro pela saída dos boxes.

**12.7.** As ultrapassagens na volta de apresentação somente serão permitidas se um carro demorar a partir quando estiver deixando sua posição no grid e os carros que ficarem atrás dele não puderem evitar ultrapassá-lo. O carro que não for posto em movimento para a volta de apresentação somente poderá ser devolvido à sua posição original no grid se ainda houver carros atrás dele que não tenham passado pela linha de largada. Em caso contrário, deverá largar da última posição do grid.

**12.8.** Durante a(s) volta(s) de apresentação os veículos deverão acompanhar o Safety Car, mantendo suas posições de largada durante esta(s) volta(s).

**12.9.** Para as equipes compostas por 2 (dois) pilotos é obrigatória a indicação, na secretaria de prova, de qual o piloto que irá conduzir o carro no momento da largada.



### **13. PARADA OBRIGATÓRIA E REVEZAMENTO DE PILOTOS**

**13.1.** Será obrigatório a todos os participantes o cumprimento de 04 (quatro) paradas de box com tempo mínimo de 04 (quatro) minutos, cada. A medição do tempo será feita entre as linhas “Pit in” e “Pit out”, delimitadas por sensor e cone na entrada e saída dos boxes.

**13.2.** As paradas de 04 (quatro) minutos são obrigatórias e poderão ser cumpridas normalmente no decorrer da prova a qualquer momento, **inclusive durante intervenções do Safety Car.**

**13.3.** Durante as voltas de uma intervenção de Safety Car, a saída de boxes será fechada a toda vez que o pelotão liderado pelo Safety Car passar pela reta de chegada, sendo reaberta para a saída dos carros tão logo o último carro do pelotão passe pela saída dos boxes, que acompanha a reta após a curva do “Bacião”.

**13.4.** O carro que não cumprir qualquer das 04 (quatro) paradas obrigatórias de 04 (quatro) minutos será excluído ou desclassificado da prova. Paradas de box com duração inferior não serão contabilizadas.

**13.5.** A troca de piloto para os carros inscritos com dois pilotos é obrigatória pelo menos uma vez durante a prova e somente se fará na área do box.

**13.6.** A cada substituição deverá o piloto substituído se deslocar a secretária da prova, localizada no **BOX 27**, ou em outro local que venha a ser indicado no RPP, imediatamente após finalizar seu turno de pilotagem para assinar a súmula. O descumprimento acarretará avaliação dos Comissários Desportivos, podendo culminar na desclassificação ou exclusão.

**13.7.** As trocas de piloto serão permitidas simultaneamente ao reabastecimento do carro. A troca de pneus e eventuais reparos nos carros somente serão permitidos após o término da operação de reabastecimento, determinado pela retirada do bico abastecedor do bocal do tanque. Reparos ou troca de pneus durante o reabastecimento identificados pelo Comissário Desportivo implicará a ordem da direção de prova para cumprimento de “Time Pênalti” de 02 (dois) minutos junto à saída de box. Se identificada depois do término da corrida, a infração implicará a perda de 02 (duas) voltas pelo carro em questão no resultado.

**13.8.** Nos carros inscritos em duplas, cada piloto deverá completar o mínimo de **30 (trinta) minutos** de pilotagem no decorrer da prova para que o carro tenha classificação final na corrida. O não cumprimento deste implicará a exclusão do carro.



#### **14. CRONOMETRAGEM**

**14.1.** Os sensores da Cronometragem Oficial do evento serão instalados onde o Regulamento Particular da Prova Estabelecer. É de inteira responsabilidade do piloto/equipe a instalação dos sensores neste local, bem como a sua correta fixação. Um profissional da equipe de Cronometragem Oficial estará à disposição das equipes, nos boxes, durante as atividades extraoficiais de **18 de novembro de 2026** e toda a programação oficial de **19, 20 e 21 de novembro de 2026** para prestar toda a orientação necessária à correta fixação dos sensores.

**14.2.** O veículo que por qualquer motivo ficar sem o sensor durante a prova deverá, sob inteira responsabilidade do piloto e de sua equipe, ser conduzido imediatamente aos boxes para instalação de novo dispositivo. Nenhuma volta completada sem que o carro tenha seu sensor de cronometragem instalado e em pleno funcionamento será computada no resultado final da **40ª CASCAVEL DE OURO**. **Não haverá reposição manual de voltas não computadas a partir da eventual perda do sensor.**

#### **15. TÉRMINO DA PROVA**

**15.1.** Encerrada a prova, os carros permanecerão em regime de “parque fechado” durante o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos. A retirada de qualquer veículo do local somente se dará com autorização expressa do Comissário Técnico. Em caso de descumprimento, o carro será automaticamente excluído do resultado final.

**15.2.** O Parque Fechado será configurado na própria pista da corrida. O primeiro colocado deverá se posicionar de forma transversal à mureta do box, iniciando na linha de chegada a fila que terá os demais carros posicionados lado a lado, sucessivamente, conforme instrução dos Comissários Desportivos e/ou fiscais de pista. É terminantemente proibida a entrada de quaisquer pessoas na pista enquanto durar o parque fechado. Em caso de invasão do parque fechado, a Equipe de Segurança Oficial identificará o invasor. A equipe integrada pelo invasor estará sujeita a punição a critério dos Comissários Desportivos.

**15.3.** Considerando que a prova tem transmissão ao vivo em rede de televisão, o piloto que formar dupla com o piloto que terminou a prova como vencedor, mais 5 (cinco) integrantes da equipe e ou convidados, indicados pelos pilotos vencedores, poderão adentrar o parque fechado para comemoração e recebimento do troféu, que será imediatamente devolvido para ser novamente entregue quando do pódio geral.

**15.4.** As reclamações desportivas ou técnicas seguirão o estabelecido no Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2026.

#### **16. VEÍCULOS ADMITIDOS**



**16.1.** A prova **40ª CASCAVEL DE OURO** será disputada por veículos 1.600 cc, conforme Regulamento Técnico do Campeonato Interestadual Gold Turismo, com todos os adendos que vierem a ser publicados até 30 (trinta) dias antes da corrida, podendo ainda haver alterações necessárias específicas para a prova, pela PROMOTORA, até **10 (dez) dias antes da prova.**

**16.2.** Na eventualidade do carro inscrito envolver-se em acidente durante os treinos oficiais ou tomada de tempos em proporções que resultem em perda total do veículo ou na impossibilidade do reestabelecimento de suas condições de competição em tempo hábil, desde que devidamente atestada por Comissários Desportivos e/ou pela PROMOTORA, este poderá ser substituído por outro, instituindo-se assim o carro-reserva. A adoção do carro-reserva estará sujeita à sua vistoria e aprovação pelos Comissários Técnicos e implicará um acréscimo de 30 (trinta) quilos no peso mínimo do conjunto carro-piloto.

## **17. ILUMINAÇÃO DOS CARROS**

**17.1.** Cada carro deverá ter em pleno funcionamento, pelo menos dois pontos distintos de iluminação, na cor branca, instalados na posição original dos faróis.

**17.2.** Os dois pontos de iluminação deverão ser nos próprios faróis originais sendo que se a lente for de vidro, necessariamente deverá ter uma película protetora que evite, em caso de quebra, espalhar os vidros pela pista, ou, ainda, a instalação de leds brancos fixados em máscaras de fibra de vidro que substituem os faróis originais.

**17.3.** Será permitido, a critério de cada equipe, o uso adicional de barra de leds padrão, também com luzes brancas, a serem fixadas no para-choque ou capo dianteiro, que deverão auxiliar os veículos somente em caso de pane na iluminação descrita no item 17.1 e 17.2, em substituição a estas, bem como, em pane no sistema de iluminação da própria pista.

**17.4.** A inoperância de um dos pontos de iluminação dianteira, estabelecidas nos itens 17.1 e 17.2, poderá ser suprida pela iluminação do item 17.3. Na ausência desta, acarretará ordem de entrada do carro em questão no box durante treinos ou corria para o devido reparo.

**17.5.** Na parte traseira dos carros, será obrigatório o uso das lanternas originais do veículo em pleno funcionamento. É permitida a instalação de dois pontos de iluminação adicional, na parte superior, junto ao acrílico traseiro, sendo obrigatório estar em funcionamento um dos pontos de cada lado do carro (esquerdo e direito). As luzes de freio deverão igualmente apresentar pleno funcionamento.

**17.6.** A inoperância de algum dos pontos mínimos de iluminação traseira ou das luzes de freio acarretará ordem de entrada do carro em questão no box durante treinos ou corrida para o devido reparo.



## **18. NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA**

**18.1.** Somente a pista do circuito descrito neste Regulamento será utilizada pelos pilotos no transcorrer dos treinos e da prova.

**18.2.** É proibida qualquer ajuda externa ao piloto no caso de quebra do veículo. Somente o piloto, com o emprego de ferramentas ou objetos transportados devidamente fixados a bordo, poderá executar qualquer manutenção no carro fora da área dos boxes. Os carros que forem levados aos boxes pela equipe de Resgate Oficial poderão retornar à prova após feitos os reparos necessários, mediante autorização dos Comissários Técnicos.

**18.2.1.** Se cometido durante a programação de treinos livres oficiais, o descumprimento implicará a proibição de participação do carro nos primeiros 15 (quinze) minutos do treino seguinte. Se cometido durante o último treino livre oficial, o carro em questão perderá 5 (cinco) posições no resultado final da tomada de tempos. E, se cometido durante a corrida, o descumprimento do item 18.2 implicará a desclassificação ou exclusão do veículo.

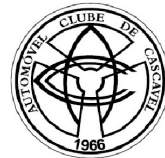
**18.3.** Fica terminantemente proibida qualquer operação de abastecimento dos carros fora da área dos boxes, sob pena de desclassificação ou exclusão do concorrente da prova.

**18.4.** Todos os pilotos e equipes deverão providenciar em seus boxes extintor de incêndio do tipo pó químico, com carga de 12 quilos, vassoura de limpeza de combustível e 2 (dois) baldes com capacidade para 20 (vinte) litros sempre cheios com água, com cobertores dentro dos baldes. O não cumprimento desta exigência, apontado pelos Comissários Desportivos ou pelos Comissários Técnicos, implicará bloqueio do acesso do(s) carro(s) da equipe à pista até que a falta seja sanada e a devida solução seja atestada pelos Comissários Técnicos.

**18.5.** O piloto, quando na condução do carro, deverá obrigatoriamente usar indumentária de competição completa: macacão, balaclava, luvas e sapatilhas antichamas, capacete e colar de proteção cervical homologado, todos dentro do prazo de validade.

**18.6.** Em caso de quebra do para-brisa do carro, o piloto poderá prosseguir na prova, desde que esteja protegido por óculos especiais de competição ou viseira apropriada. Em caso contrário, o piloto será chamado aos boxes pelo Diretor de Prova para sanar o problema ou abandonar a prova.

**18.7.** Todos os mecânicos abastecedores que atendem o veículo durante o abastecimento, são obrigados a usar macacão, capacete, luvas e botas de couro com sola de borracha, sem pregos usados na sua confecção, ou sapatilhas de competição. O



desrespeito a esta norma poderá implicar a desclassificação ou exclusão do veículo da prova.

**18.8.** Os carros deverão percorrer o Pit Lane na velocidade máxima de 60 km/h, que será controlada através de radar móvel. Infrações neste sentido serão passíveis de punição.

## **19. SEGURANÇA CONTRA FOGO**

**19.1.** Os veículos devem estar equipados com os dispositivos de proteção contrafogo (ver anexo “J” da FIA), devendo as proteções ser absolutamente estanques, à prova de escapamento de qualquer tipo de fluido ou gases, a saber:

- A - Proteção contra escapamento de gases e ácidos da bateria;
- B - Proteção contrafogo, gases e fluídos entre o motor e o habitáculo do piloto;
- C - Proteção contra vazamentos de combustíveis entre o compartimento do tanque e o habitáculo do piloto (chapa corta-fogo).

## **20. VISTORIA, APRESENTAÇÃO DO VEÍCULO E VISTORIA TÉCNICA FINAL**

**20.1.** Será estipulada uma vistoria técnica prévia e obrigatória dos veículos devidamente preparados para concorrer na prova, em local, data e horário determinados no RPP. O não comparecimento à vistoria implicará o cancelamento da inscrição, sem direito à devolução da taxa, salvo causa justificável e aceita pelos Comissários Desportivos.

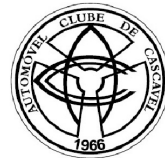
**20.2.** Os carros poderão ser examinados antes, durante ou depois da prova pelos Comissários Técnicos. Qualquer irregularidade constatada será comunicada aos Comissários Desportivos para as devidas punições.

**20.3.** O exame realizado antes da corrida não torna válida qualquer irregularidade existente que não tenha sido constatada naquele momento, significando que um veículo concorrente poderá ser penalizado após a prova por irregularidades sobre as quais os Comissários Técnicos não tenham se pronunciado anteriormente.

**20.4.** O carro-reserva somente será vistoriado após a constatação da inutilização do carro principal e a autorização de seu uso. Somente após a Vistoria Técnica prévia é que poderá o carro-reserva entrar na pista para treinos, tomada de tempo e prova.

**20.5.** Após a prova todos os veículos serão pesados em ordem de marcha (de acordo com a sua chegada no parque fechado).

**20.6.** A eventual necessidade de peso complementar (lastro) nos veículos deverá ser comunicada aos Comissários Técnicos pelo piloto ou responsável pelo veículo no momento da vistoria prévia, para que se efetue a lacração do(s) lastro(s) aplicado(s) no carro.



**20.7.** Os 10 (dez) primeiros colocados passarão por uma vistoria preliminar após a prova, sendo que a constatação de quaisquer irregularidades técnicas será comunicada pelos Comissários Técnicos aos Comissários Desportivos, que poderão penalizar os pilotos do carro em questão.

**20.8.** Após a vistoria preliminar citada no item 20.1, os veículos dos 5 (cinco) primeiros classificados passarão por uma vistoria completa, que se realizará em hora, dia e local a serem definidos no Regulamento Particular da Prova. A vistoria ocorrerá na presença de 1 (um) Comissário Desportivo, dos Comissários Técnicos e do ACC, além do preparador responsável pelo veículo vistoriado e 1 (um) auxiliar seu.

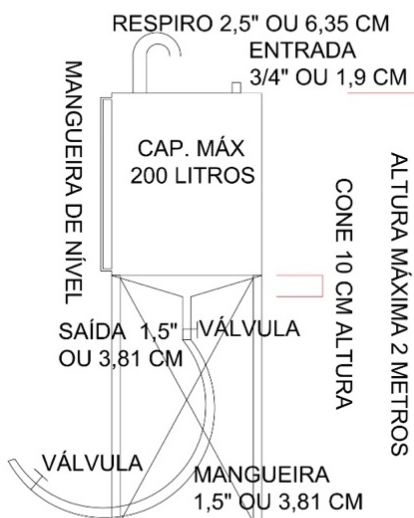
## **21. SISTEMA DE REABASTECIMENTO**

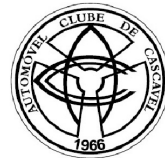
**21.1.** Cada equipe inscrita deverá instalar em seu box um sistema de abastecimento para o seu veículo em conformidade com padrão abaixo descrito, ou ainda conforme estabelecido pela CBA.

**21.2.** O sistema de abastecimento será formado pelos seguintes componentes:

- A - Reservatório de armazenamento de combustível;
- B - Torre de fixação do reservatório;
- C - Conjunto de equipamentos para enchimento do reservatório;
- D - Conjunto de equipamentos para abastecimento do veículo;
- E - Respiro;
- F - Opcionalmente controle de nível.

## **DESENHO ILUSTRATIVO DA TORRE DE REABASTECIMENTO**





**21.3.** O reservatório de armazenamento terá obrigatoriamente as seguintes características:

**A** - A capacidade máxima de combustível armazenada deve ser de 200 (duzentos) litros;

**B** - O material utilizado na construção do reservatório deverá ser resistente à ação corrosiva do combustível e ser inflamável, preferencialmente aço ou correlato.

**C** - Possuir o “respiro” na parte superior, com no máximo 2,5 polegadas (ou 6,35 cm) de diâmetro. A cobertura do respiro deverá ser protegida por uma tampa tipo “CHAPÉU” ou “CABO DE GUARDA-CHUVA”.

**D** - Para melhor escoamento do combustível, é permitido montar o reservatório com fundo plano ou cônico de no máximo 10 cm em relação ao nível do conteúdo. O reservatório não poderá ter nenhuma inclinação em relação ao solo.

**E** - Não é permitido o uso de pressurização no reservatório de combustível, devendo, portanto, o abastecimento ocorrer por gravidade.

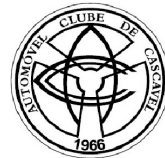
**21.4.** A torre de fixação do reservatório, a base de suporte e fixação do reservatório deverão ser confeccionadas de material resistente ao peso do conjunto. É vetado o uso de materiais de fácil combustão, tais como madeira, plástico etc. A colocação do reservatório sobre bases improvisadas que não oferecem imobilidade absoluta e/ou que sejam consideradas inadequadas pelo Comissário Desportivo implicará o bloqueio do acesso do carro da equipe à pista até que o problema seja sanado e avalizado pelo Comissário Técnico. A altura máxima do reservatório em relação ao solo é de 02 (dois) metros do piso até a parte mais alta, desconsiderando o respiro.

**21.4.1.** A torre de abastecimento deverá ser instalada dentro do box da equipe. Somente a mangueira de abastecimento poderá ser projetada para fora do box quando da operação de reabastecimento do veículo, devendo em seguida ao término da operação ser recolhida através do sistema de suportes para dentro do box.

**21.4.2.** O local de instalação da torre e do combustível estocado deverá ser identificado com faixas de solo de cor amarela, distantes um metro da base do suporte da torre, isolando a área delimitada de qualquer equipamento ou material. A faixa indicativa deverá ter no mínimo 10 cm (dez centímetros) de largura.

**21.4.3.** As equipes constituídas de dois ou mais veículos na competição poderão utilizar a mesma torre para abastecimento, desde que ela esteja identificada com os números dos veículos que dela se utilizarem.

**21.5.** Para o enchimento do reservatório de combustível deverá ser empregado um conjunto composto de mangueira, bomba manual e flange. O enchimento será feito exclusivamente por meio de uma bomba manual com uma mangueira de no máximo 3/4 de polegada (ou 1,9 cm) de diâmetro interno e flange ligada na face oposta à saída



de abastecimento do veículo. É proibido o uso de qualquer tipo de bomba por acionamento elétrico.

**21.6.** Para o abastecimento do veículo deverá ser utilizado um conjunto composto de flange, mangueira e válvula de segurança. A flange de ligação do reservatório deverá ter o mesmo diâmetro do bocal de abastecimento. O diâmetro máximo deverá ser de 1,5 polegadas (ou 3,81 cm).

**21.7.** Para suportar o peso da mangueira cheia de combustível, poderão ser construídos tantos suportes quanto forem necessários ao longo desta, desde que estas não ultrapassem a altura da flange de ligação de mangueira no reservatório. É obrigatória a utilização de materiais não inflamáveis na construção dos suportes.

**21.8.** O sistema de abastecimento, no que concerne a sua construção, instalação e operacionalidade, será vistoriado pelo Comissário Técnico responsável, antes e durante a prova, podendo no caso de irregularidade constatada, excluir a equipe da competição.

## **22. VISTORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**

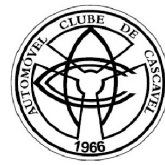
**22.1.** O sistema de abastecimento, no que concerne à construção, à instalação e à operação, será inspecionado pelos Comissários Técnicos antes e durante a prova. Eventual irregularidade deverá ser sanada. O não cumprimento da regularização solicitada será comunicado aos Comissários Desportivos para análise e aplicação das punições previstas no CDA/2026.

**22.2.** Será efetuado um teste com o equipamento de abastecimento a partir de quarta-feira, dia **18 de novembro de 2026**, para controle de vazamento. Caso ocorra vazamento durante o abastecimento o piloto poderá ser penalizado de acordo com o CDA/2026 – neste caso, a sequência da participação da equipe no evento estará condicionada à solução do problema, desde que avalizada pelo Comissário Técnico.

**22.3.** Qualquer quantidade de combustível derramado pela equipe antes, durante ou após a operação de abastecimento poderá acarretar penalização, que poderá variar de uma simples advertência até a desclassificação do carro, a critério dos Comissários Desportivos. A equipe responsável pelo ocorrido deverá imediatamente remover do local, através do uso de produtos e materiais de limpeza, o combustível derramado no local da passagem dos carros inscritos.

## **23. REPAROS E RESGATE**

**23.1.** Durante o transcorrer da prova, poderá ser trocada qualquer peça do motor, câmbio e ou outros itens, desde que com autorização e supervisão dos Comissários Técnicos ou pessoa por ele designada. Os componentes substituídos serão entregues aos Comissários Técnicos ou ficarão à sua disposição.



**23.2.** Somente poderão fazer reparos dentro do circuito os próprios pilotos e unicamente com os recursos que possuírem dentro do seu próprio veículo.

**23.3.** As equipes só poderão colocar seu carro dentro do box para reparos sob autorização dos Comissários Técnicos. O descumprimento implicará desclassificação do carro do treino ou da corrida em que for cometido.

**23.4.** Quando do abastecimento de um veículo será proibido qualquer reparo. Somente após a retirada da mangueira de abastecimento do veículo, poderá ser reparado o veículo, sob pena das punições estabelecidas no item 13.7.

**23.5.** Considerando que as provas são de longa duração, fica estabelecido que todo veículo que puder ser rebocado pelo resgate oficial da prova, com o piloto em sua direção, até os boxes, poderá ser reparado pela equipe e retornar à prova.

**23.6.** Se o veículo não tiver condições de ser rebocado aos boxes, será direcionado a local que ofereça maior segurança para o bom andamento da prova.

**23.7.** Havendo necessidade de plataforma de resgate para retirada do veículo da pista, o mesmo não poderá mais retornar à prova.

**23.8.** Na situação prevista no item acima, caso o veículo venha a funcionar quando estiver sendo rebocado e o piloto tenha como desligá-lo do rebocador, este poderá retornar à prova, sem necessidade de se dirigir aos boxes.

**23.9.** Os resgates serão realizados por determinação do Diretor de Prova e preferencialmente serão feitos na seguinte ordem:

**1º** - Veículo que estiverem em local com maior risco à segurança do piloto que estava conduzindo o veículo que se envolveu no acidente e dos demais pilotos;

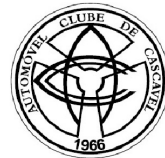
**2º** - Veículos que estiverem em local com maior risco de provocar novo acidente com os demais veículos da prova;

**3º** - Veículos que param primeiro que os demais a serem resgatados. Não havendo possibilidade de constatação de qual veículo parou primeiro, ficará a critério do Diretor de Prova.

**23.10.** Ocorrendo o resgate, necessariamente, no local da pista onde o veículo está sendo puxado (posto de fiscalização anterior), será apresentada bandeira branca, indicando veículo lento na pista, conforme determinações no CDA/2026.

## **24. COMBUSTÍVEL**

**24.1.** Fica terminantemente proibida a utilização de metanol ou aditivos que modifiquem a octanagem do combustível.



**24.2.** O único combustível admitido no evento será etanol comercializado no posto de abastecimento do Autódromo Zilmar Beux de Cascavel, sendo vetada na semana do evento a entrada de qualquer recipiente com combustível nas dependências do autódromo. Em caso de descumprimento, caberão tanto punições aplicadas pelos Comissários Desportivos, quanto o cancelamento da inscrição do carro ou aplicação de multa no valor de uma inscrição, aplicadas pela PROMOTORA.

### **25. TANQUE DE COMBUSTÍVEL**

**25.1.** O tanque de combustível deverá ser original da marca e do modelo do carro.

**25.2.** A capacidade máxima permitida do “cash tanque” é de 2 (dois) litros.

**25.3.** O tanque de combustível do carro deverá possuir dispositivo de segurança “RESPIRO”, para o caso de ocorrer excesso de combustível durante a operação de abastecimento.

**25.4.** O abastecimento do veículo para a largada ocorrerá sob parque fechado, na bomba de combustível do autódromo, na quantidade de 45 (quarenta e cinco) litros. O tanque será lacrado pelos Comissários Técnicos logo após o abastecimento do carro.

### **26. MANUSEIO DO COMBUSTÍVEL**

**26.1.** O transporte de combustível nas áreas externas e do box deverá ocorrer através de rigoroso controle de segurança por pessoal devidamente habilitado e em recipientes fechados.

**26.2.** É proibido armazenar combustível no box em recipientes abertos sem proteção e em local com risco de combustão. A quantidade máxima de armazenamento é de 200 (duzentos) litros.

**26.3.** Na parada do veículo para abastecimento é opcional que o motor esteja desligado. O piloto deverá manter as portas do veículo sempre abertas durante a operação.

**26.4.** O responsável pelo abastecimento do veículo deverá obrigatoriamente utilizar, durante a operação, vestimenta completa (macacão, luvas, botas ou sapatilhas à prova de fogo). O não cumprimento desta exigência implicará desclassificação ou exclusão do carro.

**26.5.** É obrigatório durante a operação de abastecimento que um auxiliar esteja preparado no local da operação com vestimenta de combate ao incêndio.

**26.6.** Os procedimentos deverão ser observados durante todo o evento. O descumprimento de qualquer dos itens de segurança, se observado pelos Comissários Desportivos ou a eles comunicado, poderá acarretar punições.



**26.7.** Durante a troca de pilotos poderá haver mais uma pessoa do lado do veículo, para auxiliar na troca do piloto e no devido travamento do cinto.

## **27. PNEUS E RODAS**

**27.1.** As medidas, marcas e modelo dos pneus serão informados no Regulamento Particular da Prova, sempre com base nos pneus adotados nos Regulamentos Técnicos citados no item 16.1. As rodas serão de aro 14". Poderão ser adotados pneus diversos, caso ocorra a inviabilidade de fornecimento dos pneus pretendidos.

**27.2.** Será obrigatório lacrar o mínimo de **10 (dez)** pneus novos por carro para a **"40ª CASCAVEL DE OURO"**, que deverão equipar o carro em todas as atividades dos dias **20 e 21 de novembro de 2026**. Estes pneus deverão ser adquiridos no local da prova, junto ao PROMOTOR DO EVENTO.

**27.3.** Durante os dias **20 e 21 de novembro de 2026** somente os pneus lacrados poderão permanecer dentro do box, devendo as equipes retirar todos os demais pneus. O não cumprimento será comunicado pelos Comissários Técnicos aos Comissários Desportivos, que aplicarão as penalidades devidas.

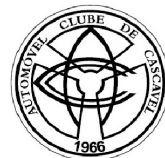
## **28. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1.** Quaisquer débitos dos pilotos e suas equipes relativos à inscrição, compra de pneus, combustíveis, credenciais, ingressos, espaços de motorhome e afins, se constatados pelo ACC, deverão ser saldados imediatamente após a cobrança, sob pena de proibição do acesso de seus carros à pista para treinos, tomadas de tempo e provas até que o débito seja quitado. Débitos anteriores de pilotos junto ao Automóvel Clube de Cascavel ou à organização do Campeonato Interestadual Gold Turismo poderão levar ao impedimento de sua participação, ou do carro em que estiver inscrito, nos treinos e na corrida.

**28.2.** Todas as solicitações formuladas pela PROMOTORA, ACC, FPRA, Diretor de Prova, Comissários Técnicos e Desportivos aos pilotos e equipes em todos os aspectos do evento, se não atendidas prontamente, implicarão a proibição de participação nos treinos, tomadas de tempo e provas, até que o problema apontado seja solucionado.

**28.3.** Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2026.

**28.4.** O Promotor do Evento se reserva o direito de cancelar sua realização se houver menos de 30 (trinta) carros inscritos na prova. Os valores pagos a título de inscrição serão imediatamente devolvidos após eventual anúncio do cancelamento.



**28.5. O ACC, entidade responsável pela 40ª CASCAVEL DE OURO, poderá publicar adendos desportivos e técnicos até 10 (dez) dias antes da realização da prova.**

**Cascavel, 18 de maio de 2026.**

**AUTOMÓVEL CLUBE DE CASCAVEL**

Edson Luiz Massaro - Presidente

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO**

Rubens Maurílio Gatti - Presidente

**MASSO SPORT LTDA**

Beatrice Mascarello Massaro - Promotor



**40ª CASCAVEL DE OURO - Nº \_\_\_\_\_**  
**AUTÓDROMO INTERNACIONAL ZILMAR BEUX - 21 DE NOVEMBRO DE 2026**

**CARRO:** \_\_\_\_\_

**CATEGORIA:** \_\_\_\_\_

<b>PILOTO 1</b>	
PSEUDONIMO	CIDADE/ESTADO
CPF	RG
CBA	TELEFONE
TIPO SANGUINEO	CONVÊNIO MÉDICO

<b>PILOTO 2</b>	
PSEUDONIMO	CIDADE/ESTADO
CPF	RG
CBA	TELEFONE
TIPO SANGUINEO	CONVÊNIO MÉDICO

**Nós, condutores abaixo assinados, declaramos que:**

- 1) Que estamos cientes e que cumprimos fielmente todos os termos do **Código Desportivo do Automobilismo – CDA/2026**, do **Regulamento Técnico e Desportivo da 40ª Cascavel de Ouro** e do **Regulamento Particular da Prova**.
- 2) Que nos comprometemos a não recorrer aos Poderes Públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos Poderes Desportivos legalmente constituídos;
- 3) Que nenhum direito teremos à devolução de importância paga a título de taxa de inscrição para a prova, em qualquer hipótese ocorrente;
- 4) Que nenhuma responsabilidade, sob qualquer título, terá a **CBA - Confederação Brasileira de Automobilismo**, a **FPRA - Federação Paranaense de Automobilismo**, o **Automóvel Clube de Cascavel** ou ainda o **Organizador/Promotor** em virtude de acidentes pessoais ou materiais que venham a ocorrer, bem como por acidentes ou prejuízos causados a terceiros, acidentes ou prejuízos pelos quais assumimos total responsabilidade.
- 5) Que temos total ciência das normas sobre itens de segurança dos carros e indumentária, assumindo a total responsabilidade sobre seu cumprimento e sobre a integridade dos itens citados, bem como temos ciência de estarmos suscetíveis a eventuais restrições decorrentes do não cumprimento destas normas.
- 6) Que estamos cientes da existência de um mapa de box determinando o local exato de acomodação de nossos carros e equipamentos no Autódromo Internacional Zilmar Beux e que o cumprimento desta distribuição para o bom andamento do evento é responsabilidade inteiramente nossa.

Cascavel, \_\_\_\_\_ de novembro de 2026

Horário: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PILOTO 1**

\_\_\_\_\_  
**PILOTO 2**